# CIDADE DE SÃO PAULO

#### **CONPRESP**

## CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

# CONVOCAÇÃO PARA A 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26/10/2020 – 14h30

Por intermédio do aplicativo Microsoft Teams, e transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming, sendo o link disponibilizado no site do CONPRESP.

Os interessados nos processos em pauta com interesse em se manifestar durante a reunião, deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br

PAUTA:
1. Apresentação geral:
2. Comunicações / Informes:
2.1. ATA da reunião anterior realizada em 19 de outubro de 2020;
3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:
3.1. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Relativos à TOMBAMENTO.
<b>3.2.</b> Processos pautados para a <b>720º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b> - Relativos à aprovação de projetos de <b>INTERVENÇÃO</b> em bens protegidos.
3.3. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Relativos à CADAN para ciência do Conselho.
3.4. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDENTES de deliberação.

4. Apresentação de temas gerais / Extrapauta:



# CONPRESP CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

# 3.1 PROCESSOS PAUTADOS PARA A 720ª REUNIÃO ORDINÁRIA RELATIVOS À TOMBAMENTOS.

1

PROCESSO: 6025.2019/0005235-3		
Interessado:	Deputado Campos Machado / Associação Portuguesa de Desportos	
Assunto:	Tombamento do Complexo Esportivo Dr. Oswaldo Teixeira Duarte – Estádio do Canindé	
Endereço:	Rua Azunita x Rua Paschoal Ranieri x Av. Presidente Castelo Branco – Canindé	

# 3.2 PROCESSOS PAUTADOS PARA A 720ª REUNIÃO ORDINÁRIA RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS

2

PROCESSO: 6025.2020/0020623-9			
Interessado: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico			
Assunto:	Projeto de segurança dos bancos da esplanada do MASP		
Endereço:	Avenida Paulista, 1578 – Bela Vista		

3

PROCESSO: 6025.2020/0014150-1		
Interessado: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo		
Assunto:	Reforma das calçadas e entorno da Faculdade de Direito da USP	
Endereço:	Largo São Francisco, 95 – Centro	

## 3.3. PROCESSOS DE CADAN – PARA CIÊNCIA DO CONSELHO:

4

PROCESSO: 6	6056.2019/0006517-9
Interessado:	Comercial Morumbi de Ferragens e Ferramentas Ltda
Assunto:	Instalação de anúncio
Endereço:	Rua Florêncio de Abreu, 327 – Centro



# CONPRESP CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

# 3.4 PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO

5

PROCESSO: 6025.2020/0001328-7			
Interessado: DPH - Departamento do Patrimônio Histórico			
Assunto:	Denúncia de Obras Irregulares		
Endereço:	Rua Galvão Bueno, 5 e 13 x Rua dos Estudantes, 16 a 28- Liberdade		

# 4 APRESENTAÇÃO DE TEMAS GERAIS / EXTRAPAUTA

6

APRESENTAÇÃO:		
Assumto	Inventário Memória Paulistana – Resolução 13/CONPRESP/2019 e Informe do	
Assunto:	concurso realizado (NIT/SS/DPH)	

DOC 17/10/2020 - pp. 12/13

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC **DESPACHOS: LISTA 2020-2-187**

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111 2020-0.007.611-0 PAULO PIMENTA DA SILVA ABREU DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 732**

SURPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME ENDERECO: R. GENERAL MENDES N° 111

6058.2020/0001978-1 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** A empresa ROSILDA BANDEIRA SOUZA CNPJ

29004813000131 teve sua licença deferida 6058.2020/0001979-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** 

A empresa ALLMAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DECARTAVEIS FIRELL CNPL 26124061000154 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001980-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** 

A empresa ALLMAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DECARTAVEIS EIRELI CNPJ 26124061000154 teve sua licença deferida. 6058.2020/0001984-6 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa A CARDOSO EQUIPAMENTOS COTRA INCENDIO

LTDA CNPJ 55634687000109 teve sua licença deferida. 6058.2020/0001985-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa A CARDOSO EQUIPAMENTOS COTRA INCENDIO LTDA CNPJ 55634687000109 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001986-2 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** 

A empresa A CARDOSO EQUIPAMENTOS COTRA INCENDIO LTDA CNPJ 55634687000109 teve sua licença deferida

## **VILA MARIANA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

#### PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005870-7

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por SEI CORREIA DIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à PRAÇA MAXIMUS IV SAYEGH - VILA MARIANA - SÃO PÂULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

#### PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005122-2

COMUNICADO A Prefeitura de Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA , Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à PRAÇA DOUTOR CARVALHO FRANCO - MOEMA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

# PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005976-2

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por CELLWORKS COMÉRCIO LTDA, carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à ROTATÓ-RIA VERDE : localizada à Rua Escobar Ortiz x Rua Domingos Fernandes - MOEMA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis

#### ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSE-LHO PARTICIPATIVO DA VILA MARIANA

Realização virtual por meio da plataforma Meet, no dia 15 de setembro de 2020, das 18h30 às 21h30h

Participantes:

Poder público: Carolina Rocha, interlocutora Subprefeitura Vila Mariana

Conselheiros titulares: Carolina Borges, Carmem Rocha, Carlos Felicíssimo, Denise Delfim, Durval Tabach, Ellen Baraldi, Eliana Aparecida Conquista, Joel Pagan, Laís F. F. Galhardi, Lucian de Paula, Marcia Norcia, Mariana Mello, Paulo Tulim, Tatiana Pimentel e Victor Zacarias.

Suplente: Salvador Serrato Cristina - Conselho Tutelar da Vila Mariana

Pauta:

· Aprovação das atas da 83ª e 84ª reuniões do CPM-VM

Alterações na Lei Cidade Limpa (Mariana)

· Comunicação à CET que não está respeitando as oficinas participativas e audiências públicas do Plano Cicloviário e conexão prometida entre Vila Mariana e Moema (Domingos de Morais a Hélio Pellegrino) - (Lucian)

- Resposta da subprefeitura às solicitações de análise de recape da Domingos de Morais cobradas em 8 e 28 de junho e reforçada nas 82a reunião do CPM (Lucian)

Relatar a reunião que tivemos com a SMIT sobre o 156 e dar continuidade com a equipe da nossa subprefeitura (Laís) Informações sobre as atividades online da subprefeitura e da PMSP suspensas (Mariana): - Indicações de iniciativas de sustentabilidade no bairro

para participação do programa MIT Ecobairro (Carmen) Atendimento na Subprefeitura (Carlos);

Relato de atividades do GT de ocupação de ruas e discussão de próximas etapas (Durval)

Informe dos Conselheiros

- Informes gerais Encerramento

Discussão:

Iniciamos a reunião com Mariana Mello falando sobre a mudança proposta pelo vereador Eduardo Tuma para flexibilizar a Lei Cidade Limpa. Após votação, foi decidido que o CPM VM irá apoiar o Movimento Defenda SP e enviar um ofício ao presidente da Câmara dos Vereadores e ao prefeito em desacordo à mudanca da lei.

Lucian de Paula cobrou novamente da subprefeitura o recapeamento da ciclovia da Domingos de Morais. Carolina Rocha disse que não é função da subprefeitura esse tipo de serviço.

todavia, ela falou com a secretaria de Mobilidade e Transportes e solicitou uma atenção maior à ciclovia, e com a SPTrans, que detém o contrato para a manutenção das ciclovias. Já cobrou inclusive, uma resposta da SPTrans.

Márcia Nórcia perguntou se a subprefeitura foi notificada a tomar providências sobre as rotas acessíveis aos deficientes. Disse que a secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência iria passar o recurso Federal da senadora Mara Gabrilli à subprefeitura, no entanto, foi decidido que a Secretaria das Subprefeituras iria recebê-los. Disse ainda que é possível que a Secretaria das Subprefeituras poderia assumir este tipo de obra pelo PEC.

O subprefeito Diogo Soares entrou na reunião e falou sobre seu trabalho de zeladoria na subprefeitura e respondeu perguntas dos conselheiros.

Carlos Felicissimo explicou que tem acompanhado as discussões sobre o 156 e reclamou da Praça da Atendimento, onde foi recebido por um funcionário despreparado, que não conseguiu ajudá-lo. Ele contou que buscou então uma empresa privada que o ajudou prontamente. E perguntou ao sub como proceder ao ficar refém de um mau atendimento. O subprefeito pediu desculpas pelo ocorrido e se prontificou a conversar com o conselheiro Carlos, pois, segundo Diogo, é obrigação ser atendido pelos funcionários da subprefeitura.

loel Pagan disse que os conselheiros devem ter uma interlocução maior com a subprefeitura e que um grupo poderia ser formado para trabalhar em conjunto para aprimorar os canais de atendimento. O subprefeito manifestou novamente a intencão de se reunir pessoalmente com alguns conselheiros para discutir os problemas da região e afirmou que estão tentando melhorar a comunicação

Mariana Mello falou sobre a suspensão das informações nas redes sociais dos órgãos oficiais da prefeitura devido às eleições e observou que não temos mais acesso a elas. Diogo explicou que uma ação judicial proibiu qualquer tipo de informação que não seia sobre a pandemia. Mariana deu a ideia de fazer uma manifestação em favor da lei de acesso à informação e Laís indicou uma moção de repúdio à suspensão das informações. Durval Tabach lembrou inclusive que as audiências públicas também foram suspensas. Foi votada favoravelmente a moção de repúdio à suspensão da comunicação devido às eleições

Lucian de Paula falou sobre o Plano Cicloviário, em que por meio de oficinas e audiência públicas foi decidida a conexão da ciclovia da Rua Pedro de Toledo ao Parque Ibirapuera e que a CET não está executando a obra. E foi votado enviar um ofício à CET cobrando a obra

Carmem Rocha falou sobre sua participação do MIT, um projeto do CADES VM e Ecobairro, que busca mapear as iniciativas sustentáveis da região. Explicou que as iniciativas aprovadas poderão receber recursos para sua realização.

Durval Tabach falou sobre o grupo de trabalho criado pela CPM-VM para o uso dos espaços públicos com a ideia de alavancar o comércio e para a comunidade buscar lazer e cultura ao ar livre, uma maneira de combater a pandemia e atravessá--la dentro dos protocolos. Victor Zacarias perguntou ao subprefeito se ele está a par do "Ocupa Rua". E que a ideia do grupo é trazer isso para a região sem precisar de toda requalificação de calçadas feitas no Centro, onde o projeto da prefeitura foi implantado. O subprefeito confessou que é um entusiasta desse projeto e que o distrito da Vila Mariana tem vocação para um tipo como esse de projeto, não só durante a pandemia. Ele disse que certamente a Secretaria de Desenvolvimento Urbano irá dar uma resposta positiva. Victor Zacarias disse que o projeto deve ser tratado urgência, pois o momento é de emergência. Denise Delfim propôs uma reunião virtual com Diogo Soares, que se mostrou aberto a experimentar a ideia e se despediu de todos, mostrando-se à disposição do conselho.

Paulo Tulim cobrou a devolutiva dos ofícios enviados pelo CPM-VM aos órgãos competentes, dando destaque ao problema do ponto viciado de despejo de entulhos na Rua Colibri. Laís Galhardi informou que não há prazo para respostas. Carol Rocha se prontificou a passar os números das solicitações do recapeamento da ciclovia e do entulho da Rua Colibri aos conselheiros. Victor Zacarias destacou a falta de fiscais e a necessidade de concursos públicos para melhorar o serviço da prefeitura. A conselheira Patrícia Albuquerque pediu para se afastar do conselho; a partir desta reunião, ocupa sua vaga a suplente Carmem Rocha, da Vila Mariana.

A representante do conselho tutelar Fabiana Cristina falou sobre os 'pancadões' na comunidade da Rua Mário Cardim que está incomodando toda a vizinhança e pediu ajuda do CPM VM

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC **DESPACHOS: LISTA 2020-2-187**

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2020-0.011.640-6 ROBERTO PASTOR JUNIOR DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-

DA PELO DECRETO N 57.776/17.

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

**ENDERECO:** 

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/CPDU/UNAI 2005-0.235.479-4 DROGARIA SÃO PAULO S.A

a vista de decisao judicial transitada em julgado, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DECLARANDO-A ILEGITI MA E EXTINGUINDO A EXECUCAO FISCAL, DETERMINO O CAN-CELAMENTO DO AUTO DE MULTA N. 10-266.408-1;A UN AI, PARA PUBLICACAO E DEMAIS PROVIDENCIAS NECESSARIAS. APOS, REMET ER O PA DIRETAMENTE A FISC-32

#### 2018-0.044.656-6 DROGARIA SÃO PAULO S.A INDEFERIDO

VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DE FLS. 47 E 51, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DECLARO PREJUDICADO O P ROCESSO, TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-337.325-0, JA SE ENCONTRA VINCULADO AO PROCESSO DE DEFESA N. 2018-0.031.060-5

#### 2018-0.054.302-2 DROGARIA SÃO PAULO S.A INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MA-NIFESTACAO DE FLS. 19, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI-DIR, DECLARO PREJUDICADO O PROCES SO, TENDO EM VISTA OUEO AUTO DE MULTA N. 10-334.080-7. JA SE ENCO NTRA VINCULADO AOS PROCESSOS DE DEFESA N. 2017-0.178.247-9 E 2018 -0.025.731-3

2018-0.095.902-4 GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ITDA

# INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA DE LINIDADE DE ALITOS DE INFRA-CAO. DO COORDENADOR DE CPDU(FLS.26) E DA ASSESSORIA JURIDICA (FLS.27), QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI DIR, DECLARO PREJUDICADO O RECURSO, POR JA ESGOTADA A INSTANCIA A DMINISTRATIVA, CONSEQUENTEMENTE, MANTI-DO O AUTO DE MULTA N. 10-33 3.977-9.

2018-0.095.906-7 LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A.

# INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DA CHEFIA DE UNIDADE DE AUTOS DE INFRA-CAO, DO COORDENADOR DE CPDU(ELS.28) E DA ASSESSORIA JURIDICA (FLS.29), QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI DIR. DECLARO PREJUDICADO O RECURSO, POR JA ESGOTADA A INSTANCIA A DMINISTRATIVA, CONSEQUENTEMENTE, MANTI-DO O AUTO DE MULTA N. 10-33 2.059-8.

#### 2018-0.099.848-8 DROGARIA SÃO PAULO S.A INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MA-NIFESTACAO DE FLS. 21, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI-DIR. DECLARO PREJUDICADO O PROCES SO. TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-337.352-7, JA SE ENCO NTRA VINCULADO AO PROCESSO DE DEFESA N. 2018-0.062.963-6. 2018-0.125.880-1 CLARO S.A.

INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MA-NIFESTACAO DE FLS. 33, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI-DIR DECLARO PREJUDICADO O PROCES SO TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-337.404-3, JA SE ENCO NTRA VINCULADO AO PROCESSO DE DEFESA N. 2018-0.125.887-9.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 732**

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES 500

6059.2020/0005169-9 - Comunicação de poda em anejo arbóreo interno Despacho deferido

Interessado: EYE CLINIC OFTALMOLOGIA CLÍNICO CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

DESPACHO: Avenida República do Líbano, 1.034 - Moema Diante do exposto em Laudo Técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, acolho e dou conformidade de comunicação da poda dos 15 (quinze) exemplares arbóreos apresentados e localizados em área interna particular de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/1987, alterada pela Lei nicipal nº 17.267/2020.

6049.2020/0001125-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: AMICO SAUDE LTDA DESPACHO:

**DEFERIDO**, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

Numero Das Licenças a serem canceladas: - 2014-002.226-9<sup>°</sup>

enviar à Supervisão Técnica de Fiscalização, para provi

dências 6059.2019/0005867-5 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANUNCIO DICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06. 6059.2019/0007570-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CONDOMÍNIO PRAÇA VAMPRE DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo ar-

tigo 96. &ldguo:caput&rdguo:. da Lei Municipal 16.642/17 INDEFIRO a defesa apresentada através do processo núme ro 6059.2019/0007570-7 diante dos motivos expostos em 030448316 e 034384704, ficando MANTIDO o Auto de Multa número 10-340.361-2.

6059.2020/0005975-4 - Auto de Licença de Funcionanto Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** 

A empresa DROGARIA MIX I LTDA CNPJ 4946306001249 e sua licença deferida. 6059.2020/0005977-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** 

A empresa DROGARIA MIX I LTDA CNPJ 4946306001249 teve sua licenca deferida. 6059.2020/0005978-9 - Auto de Licença de Funciona-

ento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 58763350000190 teve sua licença deferida 6059.2020/0005980-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA CNPJ 37406814000130 teve sua licenca deferida 6059.2020/0005981-9 - Auto de Licença de Funciona-

nto Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida 6059.2020/0005982-7 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA

CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida 6059.2020/0005983-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO** A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA

CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida 6059.2020/0005984-3 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 58763350000190 teve sua licença deferida. A vista do contido no 6059.2020/0005985-1 - MARIA DE FA-TIMA DA SILVA LACERDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005986-0 MARIA BELANIA ALVES LIMA 08495591464 - DEFIRO A POR-TARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005987-8 - MARLLON EVANGELISTA SUASSUNA MAIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005988-6 - FRANCISCA ES-Trela de abrantes - Defiro a Portaria de Autorização para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6059.2020/0005989-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO** 

A empresa FINOVE SOLUCOES DIGITAIS, CORRESPON-DENCIA BANCARIA E CONSULTORIA EM CREDITO LTDA CNPJ

35655796000103 teve sua licença deferida 6059.2020/0005990-8 - Auto de Licenca de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa FINOVE SOLUCOES DIGITAIS, CORRESPON-DENCIA BANCARIA E CONSULTORIA EM CREDITO LTDA CNPL 35655796000103 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005991-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FINOVE SOLUCOES DIGITAIS, CORRESPON-DENCIA BANCARIA E CONSULTORIA EM CREDITO LTDA CNPJ 35655796000103 teve sua licenca deferida. 6059.2020/0005997-5 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa TEAM TIBERIO ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS

EIRELI CNPJ 11556822000170 teve sua licença deferida. 6059.2020/0005998-3 - Auto de Licenca de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TEAM TIBERIO ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS EIRELI CNPJ 11556822000170 teve sua licenca deferida.

# **VILA PRUDENTE**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

# SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

**DESPACHOS: LISTA 2020-2-187** SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172 PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2020-0.010.179-4 PAULO RICARDO PARRILLO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

## **SAPOPEMBA**

DEFERIDO

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC **DESPACHOS: LISTA 2020-2-187**

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064 2020-0.011.673-2 EDISON TAKASHI YAMADA **DEFERIDO** 

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-SB/CPDU/SFISC 2018-0.009.279-9 JOSE CARLOS ANNES

INTERESSADO: JOSE CARLOS ANNESDESPACHO:1 -CONSI-DERANDO OS ELEMENT OS CONSTANTES NO PRESENTE QUE NAO DESCARACTERIZAMO ATO INFRACIONA L,A MANIFES-TACAO DO AGENTE VISTOR FLS 14 VERSO. E PELA VIOLAÇÃO DOS PRECEITOSLEGAIS DA LEI 16.642/16 NOS ARTIGOS 23 E 83 E DECRETO 57.776/17 ARTIGO 83, E NOS TERMOS DA LEI16.642/17 ARTIGO 96, INDE FIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL. MANTENDOO AUTO DE MULTA 36-000.799-6. 2 ENCAMINHE -SE PARA PUBLICACAO, A SEGUIR A UNAI PARA PROSSEGUIME NTOSAO PAULO,15/10/2020.

#### 2018-0.056.720-7 JOCILDO JOAQUIM DE LIMA INDEFERIDO

INTERESSADO: JOCILDO JOAQUIM DE LIMA DESPACHO:1 -CONSIDERANDO O S ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR FLS13 VERSO, NOS TER-MOS DA LEI 16.402/16 NOS ARTIGOS 136,139,141,165 E 176 F DECRETO 57443/16 ARTIGOS 1 F 20 INDEFIRO A SOLICITA-CAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA 36-001.080-6.2 ENCAMINHE-S E PARA PUBLICACAO, A SEGUIR A UNAI PARA PROSSEGUIMENTOSAO PAUL 0.16/10/2020

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS** 

#### SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO **TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:**

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Laudo Técnico 385/2020	Referência Passeio público	<b>Endereço</b> Rua Cabo José Gomes de Barros, (Praça)	<b>Espécie</b> Alfeneiro, Quaresmeira, Alfeneiro, falsa serin- gueira, pata de vaca	<b>Serviços</b> remoção
Laudo Técnico 386/2020	Passeio público	Rua Iaçape, 322	NI	remoção
Laudo Técnico 387/2020	Passeio público	Rua Domingos Martins, 104	Alfeneiro	remoção
Laudo Técnico 388/2020	Passeio núblico	Rua Guaiana Timbó, 606	Alfeneiro	remoção

# **SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/** TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO

**TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:** Republicado por motivo de vencimento de prazo: Laudo 067/2017,. Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos servicos de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

Servicos

remocão

Endereço SISGAU Referência Espécie Laudo técnico 067/2017 passeio público Rua Ubim. 33 Ficus

# **CULTURA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

# SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

**DESPACHOS: LISTA 732** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2020/0009357-4 - (Demolição em Bem Tombado Área Envoltória) Despacho Deferido

Interessado: MADRE DE DEUS DIALOGO EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o

parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaquarda, e AUTORIZAMOS o pedido de demolição de imóveis localizados na Avenida Paes de Barros, 1179 e 1197 (SOL 032.043.0085-4/032.043.0084-6), listados como área envoltória do Teatro Arthur Azevedo tombado pela Resolução 29/CON-PRESP/1992, conforme projeto apresentado (SEI 033666742). Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais

licencas e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

#### CONVOCAÇÃO PARA A 720ª REUNIÃO EXTRA-**ORDINÁRIA DO CONPRESP**

JOÃO CURY NETO, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Senhores Conselheiros para a 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e

documento digitalmente

Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, a ser realizada no próximo dia 26 DE OUTUBRO DE 2020, segunda-feira, às 14H30, por meio do aplicativo MICROSOFT TEAMS ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br / "Pró-xima reunião" e/ou "Comunicado"), nos termos da Portaria

Os interessados nos processos em pauta com interesse em se manifestar durante a reunião, deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração. impreterivelmente, até o dia 22 de outubro, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral: 2. Comunicações / Informes:

2.1. ATA da reunião anterior realizada em 19 de outubro de 2020;

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes proces-

sos e expedientes: 3.1. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAOR-

DINÁRIA - Relativos à TOMBAMENTO. PROCESSO: 6025,2019/0005235-3

Interessado: Deputado Campos Machado / Associação Portuguesa de Desportos

Assunto: Tombamento do Complexo Esportivo Dr. Oswaldo Teixeira Duarte - Estádio do Canindé

Endereço: Rua Azunita x Rua Paschoal Ranieri x Av. Presidente Castelo Branco - Canindé

3.2. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAOR-DINÁRIA - Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0020623-9

Interessado: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico Assunto: Projeto de segurança dos bancos da esplanada

Endereço: Avenida Paulista, 1578 – Bela Vista PROCESSO: 6025.2020/0014150-1

Interessado: Faculdade de Direito da Universidade de São

Assunto: Reforma das calçadas e entorno da Faculdade de Direito da USP

Endereço: Largo São Francisco, 95 – Centro

3.3. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAOR-DINÁRIA - Relativos à CADAN para ciência do Conselho.

PROCESSO: 6056.2019/0006517-9 Interessado: Comercial Morumbi de Ferragens e Ferramen-

tas Ltda Assunto: Instalação de anúncio

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 327 - Centro

3.4. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDEN-TES de deliberação.

4. Apresentação de temas gerais / Extrapauta:

# **EDUCAÇÃO**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO

### 6016.2020/0078833-6

#### PORTARIA Nº 234, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0078833-6 e

o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal n° 57.575/16; **RESOLVE:** 

Art. 1° A GFA - , C.N.P.J. n° 52.163.292/0001-87, situada na Rua Dr. Barcelar , nº 353, - CEP 04.026-000, Vila Clementino -São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Înfantil. Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá valida de de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5° O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

 I – não mantidas as condições do credenciamento; II – comprovada irregularidade na documentação:

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

#### **DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

# EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO

6016.2020/0085560-2 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034278563 e nº 034278707 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo. a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034395761 do processo SEI supracitado.

# CEL MÁRCIA RICCÓ FERRAZ

6016.2020/0085544-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034278798 e nº 034278930 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo. a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034396107 do processo SEI supracitado.

# CEU PAZ - GESTÃO

6016.2020/0084920-3 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034279024 e nº 034279124 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto n° 56.214/15 e artigo 5° da Portaria SF n° 262/15.AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034396540 do processo SEI supracitado.

#### **EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS**

6016 2020/0085484-3 À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034279228 e nº 034279358 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo. a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034397018 do processo SEI supracitado

#### EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO

6016.2020/0085357-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034279464 e nº 034279884 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034397875 do processo SEI supracitado.

### **EMEF PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE**

6016.2020/0085113-5 À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280080 e nº 034280251 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

#### EMEBS PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034400703 do processo SEI supracitado.

#### EMEF ÉRICO VERÍSSIMO

6016.2020/0085626-9 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEL nº 034280690 e nº 034280932 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI no

#### EMEF PROFESSORA CECÍLIA MORAES DE VASCON-**CELOS**

6016.2020/0085984-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034281667 e nº 034281886 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI no 034401358 do processo SEI supracitado.

## EMEF PROFESSOR PRIMO PÁSCOLI MELARÉ

6016.2020/0085807-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034282475 e nº 034282683 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, i baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034401785 do processo SEI supracitado

# EMEF CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

6016.2020/0085855-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034282869 e nº 034283121 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,**AU**-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034402213 do processo SEI supracitado.

# **EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA**

6016.2020/0086091-6 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034283218 e nº 034283462 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº

# 034402638 do processo SEI supracitado. EMEF CEU SENADOR TEOTONIO VILELA

6016.2020/0086104-1 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034283610 e nº 034283818 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034403148 do processo SEI supracitado

# **EMEF PROFESSOR OSVALDO QUIRINO SIMÕES**

6016.2020/0086110-6 .À vista dos elen presente, em especial à manifestação Doc. SEL nº 034283935 e nº 034284162 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034410686 do processo SEI supracitado

# EMEF PROFESSOR ANDRÉ RODRIGUES DE ALCKMIN

6016.2020/0086147-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034284294 e nº 034284539 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto n° 53.484/12 alterado pelo Decreto n° 56.214/15 e artigo 5° da Portaria SF n° 262/15,**AU**-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034411041 do processo SEI supracitado.

# EMEF PROFESSORA CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA 6016.2020/0087261-2 .À vista dos elementos contidos no

presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034337931 e nº 034338135 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei

12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034411350 do processo SEI supracitado

# EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS

6016.2020/0087293-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034340132 e nº 034340356 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034411689 do processo SEI supracitado.

#### EMEF JARDIM DAMASCENO I

6016.2020/0087307-4 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034341760 e nº 034341995 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto n° 53.484/12 alterado pelo Decreto n° 56.214/15 e artigo 5° da Portaria SF n° 262/15,**AU**-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034411991 do processo SEI supracitado.

#### EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA

6016.2020/0087321-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034342943 e nº 034343682 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,**AU**-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº

# 034412329 do processo SEI supracitado. CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRASSON

6016.2020/0087466-6 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034358347 e nº 034358534 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56 214/15 e artigo 5º da Portaria SE nº 262/15 AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034412724 do processo SEI supracitado.

# EMEF DESEMBARGADOR SEBASTIÃO NOGUEIRA DE

6016.2020/0087478-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034359636 e nº 034359985 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034413125 do processo SEI supracitado.

#### EMEF PEDRO AMÉRICO

6016.2020/0087491-7 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034361338 e nº 034361534 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034413470 do processo SEI supracitado.

# **EMEF THEO DUTRA**

6016.2020/0087506-9 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034362810 e nº 034363044 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3° do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15,AU-TORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo. a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034413767 do processo SEI supracitado.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **PIRITUBA**

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITU-**BA/JARAGUÁ

# 6016.2019/0079021-5

#### PORTARIA Nº 292, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 6016.2019/0071841-7

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 222/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PAPA JOAO PAULO II, visando a continuidade das tratativas da referida comissão.

Art. 1º INCLUIR na relatoria de ELAINE NORTE GARCIA - RE 686.905.0/2, os seguintes servidores ingressantes: Nome do(s) Servidor(es) Ingressante(s)

Ana Maria Matias Andrade 775 602 0/2 10/12/2018 803.614.4/3 Elaine Aparecida de Paula 08/06/2017 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes

#### na Portaria nº 282/2019, DOC de 13/11/2019 - pág. 48 PORTARIA Nº 293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 6016.2019/0073444-7

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais. em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 228/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, para atuar no âmbito da EMEI ESTRADA TURÍSTICA DO JARAGUÁ, RESOLVE:

Art.1° INCLUIR na referida CEEP, a servidora JOSILMA BRAZ DE BRITO – RF 730.028.0/2 - Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 228/2019. DOC de 01/11/2019, alterada pela Portaria nº 022/2020 e a Portaria nº 121/2020. DOC de 27/06/2020 – pág. 20

#### PORTARIA Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 6016.2019/0073634-2

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 288/2019, alterada pela Portaria 094/2020, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF CITY JARAGUA IV,

# RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da relatoria de SUELEN PAVALICCINI ,RF 813.989.0/1, a servidora ingressante ERICA ELIDIANA DA SILVA, RF 824.568.1/1, ingressante desde 19/10/2015:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na 088/2020, alterada pela Portaria nº 111/2020 e pela Portaria nº 257/2020 no DOC de 12/09/2020 - pág. 13

#### PORTARIA Nº 295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 6016.2019/0073657-1

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58 986/19 e Portaria 236/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, para atuar no âmbito do CEI CITY JARAGUA IV,

#### RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na relatoria de CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA RF. 7921209/1, a servidora IVONE ASSIS DO NASCI-MENTO FONTES - RF 879.740-4, ingressante desde 06/10/2020;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 307/2019, DOC de 20/11/19 – pág. 43, alterada pela Portaria nº 188/2020, DOC de 06/08/2020 – pág.10.

#### PORTARIA Nº 296, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 6016.2019/0072927-3

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais. em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 189/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF LEONEL FRANCA, PE.,

#### RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora ROSANGELA ALVES - RF 845.094.3/1 - início de exercício em 19/02/2019, na relatoria do membro Mauricio Canuto Rocha - RF 792.461.5/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 278 /2019, republicada no DOC de 07/10/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **CAMPO LIMPO** 

## 6016.2020/0087643-0

#### PORTARIA Nº 484, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, de 24/08/2020.

I - Em atendimento ao contido na Portaria SF nº 170/2020, indica os nomes dos fiscais e suplentes responsáveis em cada Unidade Educacional, pelo acompanhamento da distribuição referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO conforme

# Processo de aquisição SEI nº 6016.2020/0062539-9.

CEU Campo Limpo - Dom Agnelo Rossi, Cardeal		
GESTÃO		
Ricardo de Oliviera Chaves	877.549.4	Fiscal
Rosemari de Oliveira	842.668.6	1° Suplente
Simone Costa Aguilera Lemos	656.534.4	2° Suplente
Gleides Matos Campos	847.316.9	3° Suplente
CEU CEI CAMPO LIMPO		
Sônia Aparecida Pires	563.858-5	Fiscal
Damaris Gomes de Lima	754.394-8	1° Suplente
Aldry Martino Mafra	776.251-8	2° Suplente
Marilene da Rocha Pimenta	748.006-7	3° Suplente
CEU EMEI MARIA LUIZA HELENA		
Laercio Camilo de Horacio	822.583-4	Fiscal
Ana Maria dos Santos Domiciano	684.540-1	1° Suplente
Eliana da Silva Santos Borges	826.778-2	2° Suplente
Rysia Gonçalves Felsembourgh	595.081-3	3° Suplente
CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SO	OUZA	
Debora Olecsiuc	779.837.7	Fiscal
Gisela Patricia Sanches Lima	771.530.7	1° Suplente
Ediene Nogueira de Macedo	819.688.5	2° Suplente
CEU CANTOS DO AMANHECER		
GESTÃO		
Edson Dias	749.603.3	Fiscal
Adenilson Lino do Nascimento	847.494.0	1° Suplente
Maria Nazaré Barbosa de Morais	754.123.6	2° Suplente
Orlando Manoel Bezerra	783.182.0	3° Suplente
CEU CEI CANTOS DO AMANHECER		
Michelle Nascimento de Oliveira	745.474-1	Fiscal
Elizabeth Aparecida dos Santos Souza	744.463-0	1° Suplente

#### 1° Suplente Valéria Cristina Primo Graciano 813.392-1 Renato Jorge Duarte 2° Suplente Rogério Oliveira Rios 818.663-4 3° Suplente CEU EMEF CANTOS DO AMANHECER 794.297-4 Fiscal Aparecida Souza de Jesus Hermenigildo 1° Suplente Silvana Maria da Silva 722.975-5 Priscilla da Silva Gomes 781.763-1 2° Suplente Keli Pereira da Silva 811.630-0 3° Suplente

CEU EMEI CANTOS DO AMANHECER

Talita Baptista Simões de Oliveira

Aline Lucia Calixto

Andréa Luguetti Facco

803.306-4

818.503-4

794.391-6

2° Suplente

3° Suplente

2° Suplente

3° Suplente

2° Suplente

Fiscal

CEU Capão Redondo - Celso Seixas Ribeiro Bastos, Prof. e Drº GESTÃO Vanessa Rodrigues Goncalves 782.248.1 Fiscal 1° Suplente Maria Lucia Gonçalo

Rita de Cassia Oliviera de Castro 750.845.0 2° Suplente Marcia Baptista Rodrigues Saboia 635.656.7 3° Suplente CEU CEI CAPÃO REDONDO 828.708.2 vuri Porba Kamoi Mo Mirna Anadecida Brandão Gama 681.456.5 2° Suplente Glaucia Keli de Lima Maciel 819.739.3 3° Suplente CEU EMEI LOREANE LALLO Sandra Anarecida Moreira 693.910-4 Fiscal 1º Suplente Fabiana de Souza Rodrigues 680.989-8 Silmara Ferreira Santos Monteiro 824.293-3 Raquel Patrícia de Sá e Lima 781.404-6 3° Suplente CEU EMEF JOSÉ SARAMAGO Camila Carolina Guatura Fernandes 723.555-1 Fiscal Leonardo Kuchar dos Santos 802.414-6 1° Suplente

#### James Pereira Inacio Feitosa 826.433-3 732.013-2 Fabiola Aparecida Rocha CEU Casa Blanca - Sólon Borges dos Reis, Prof. GESTÃO

José Lucivaldo da Silva 826.373.6 Fiscal Karla Maria Rovai 607.305.1 1° Suplente Lucy dos Santos Diogo 843.377.1 2° Suplente 3° Suplente Marli Borges Alves Peres 736.225.1 CEU CEI CASA BLANCA Francielle Carla Caetano 801.763.8 Fiscal Maria Idevanira Rodirgues de Souza 611.544.6 1° Suplente

602.172.7

Maria Cristina Souza Melo Gregorio Conceição Aparecida da Silva Santos 688.468.7 3° Suplente CEU EMEI CASA BLANCA Virgínia de Souza 772.086-6 Fiscal 1° Suplente Sueli Justino de Freitas Domingues 772.833-6 Nádia Aparecida Estevam Roberto 627.579-6 2º Suplente Alessandra Gomes Felisberto 713.675-7 3° Suplente

CFU FMFF CASA BLANCA 728.812.3 Alessandra Anarecida Goncalves Gois Monteiro Fiscal Eliana Francisca Cruz Oliveira 666.567.5 1º Suplente 793.805.5 Monica Ribeiro de Carvalho Soare 2º Suplente Elaine Cristina de Paula Vila chã de Castro 731.606.2 3° Suplente



documento digitalmente